



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

### Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000014/2018

MARAGOGI/ALAGOAS, em 04 de Maio de 2018

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DA ROSA COELHO.*

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais outorgadas, e nos termos do artigo 35 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARCO ANTONIO DA ROSA COELHO, portador(a) do RG nº 3.663.451, SPS/PE, CPF nº 452.784.074-68, Efetivo(a), no cargo de Professor (A), Classe G, Nível Magisterio, carga horária de 25 horas. Matrícula Funcional n.º 54, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000014/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

  
JOÃO GOMES DO REGO  
Presidente do Iprev



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

### Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000014/2018 de 04/05/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **MARCO ANTONIO DA ROSA COELHO**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 04 de Maio de 2018

*Adriana Alcântara Rafael Lopes*  
Adriana Alcântara Rafael Lopes  
Secretária de Previdência